Diário Oficial do Estado - 07/01/2014

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Atos da Defensora Pública-Geral do Estado, de 06-01-2014
Cessando,
a pedido, a designação da Defensora Pública Gislaine Calixto dos Santos para prestar serviços junto à Defensoria Pública-Geral do Estado, na Assessoria da Qualidade do Atendimento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, a partir de 06-01-2014.
Designando,
com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Marcos Henrique Caetano do Nascimento para prestar serviços junto à Defensoria Pública-Geral do Estado, na Assessoria da Qualidade do Atendimento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, a partir de 06-01-2014.
Cessando,
a pedido, a designação do Defensor Público Marcos Henrique Caetano do Nascimento para prestar serviços junto à Defensoria Pública-Geral do Estado, na Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, a partir de 06-01-2014.
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral, Respondendo pelo Expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 6-1-2014
Convocando,
com fundamento no artigo 1º, I, “g”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 11-12-2013, publicado no DOE de 12-12-2013, os Agentes de Defensoria Pública a seguir indicados para a realização de atendimento multidisciplinar na Regional Central da Capital, situada na Avenida Liberdade, nº 32, 2º andar, Centro, São Paulo, a partir das 8h30, nas respectivas datas:
07/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Isabel Cristina Gonçalves Bernardes Central
Melina Machado Miranda Sul
08/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Virgínia Regina de Oliveira Central
Luciana Arbeli Bernardes Leste
09/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Daniely Maria Vaiano Sul
Mauro Junji Araki Sul
10/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Leonice Fazola de Quadros Leste
Francisco Gomes de Almeida Garzon Norte/Oeste
13/01/2014

Nome do Agente de Defensoria Regional
Virgínia Regina de Oliveira Central
Mathias Glens Leste
14/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Isabel Cristina Gonçalves Bernardes Central
Melina Machado Miranda Sul
15/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Virgínia Regina de Oliveira Central
Janaína Corazza Barreto Leste
16/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Daniely Maria Vaiano Sul
Mauro Junji Araki Sul
17/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Leonice Fazola de Quadros Leste
Francisco Gomes de Almeida Garzon Norte/Oeste
20/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Virgínia Regina de Oliveira Central
Mathias Glens Leste
21/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Isabel Cristina Gonçalves Bernardes Central
Melina Machado Miranda Sul
22/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Virgínia Regina de Oliveira Central
Luciana Arbeli Bernardes Leste
23/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Daniely Maria Vaiano Sul
Mauro Junji Araki Sul
24/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Leonice Fazola de Quadros Leste
Francisco Gomes de Almeida Garzon Norte/Oeste
27/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Virgínia Regina de Oliveira Central

Mathias Glens Leste
28/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Isabel Cristina Gonçalves Bernardes Central
Melina Machado Miranda Sul
29/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Virgínia Regina de Oliveira Central
Janaína Corazza Barreto Leste
30/01/2014
Nome do Agente de Defensoria Regional
Daniely Maria Vaiano Sul
Andrea Saraiva de Barros Criminal
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 6-1-2014
Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos no Centro de Integração e Cidadania – CIC – Sul da Capital.
Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania;
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública no Centro de Integração da Cidadania – CIC Sul da Capital;
A TERCEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, I, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 11-12-2013, publicado no DOE de 12-12-2013, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Integração da Cidadania – CIC Sul da Capital, nos moldes a seguir:
Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, no Centro de Integração da Cidadania – CIC Sul, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo, sendo 1 (uma) vaga, às quartas-feiras.
Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos no referido Centro envolverá as seguintes atividades:
I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil;
II – a elaboração de petições iniciais, com encaminhamento do interessado diretamente à Unidade competente para o ajuizamento da demanda e acompanhamento do processo, em demandas urgentes, bem como nas seguintes ações:
a) Divórcio (consensual e litigioso)
b) Guarda
c) Tutela
d) Reconhecimento e Dissolução de União Estável
e) Alimentos de pessoa maior
f) Alimentos gravídicos

g) Interdição
h) Cautelares
i) Alvará judicial
j) Consignação em Pagamento
III – a elaboração de declarações iniciais em demandas de menor complexidade, encaminhando o processo administrativo diretamente à Unidade competente para ajuizamento e acompanhamento do processo;
IV - a tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação;
V – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local ou próximo ao CIC em que atua, no horário do respectivo plantão, conforme o plano de educação em direitos fornecido pela Coordenação da atividade, respeitadas as peculiaridades de cada Centro;
VI – a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária;
VII – o fornecimento de atestado de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento;
VIII- a substituição dos plantões de atendimento dos demais Defensores Públicos atuantes no mesmo CIC em casos de férias e licenças, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) dias;
IX - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelo CIC em que atua, mediante o recebimento de gratificação específica, quando não houver Defensores Públicos inscritos para referida atividade.
§ 1º Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado.
§ 2º Para cada plantão serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das cautelares e medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.
§ 3º Nos Centros situados em comarcas onde não estão instaladas Unidades da Defensoria Pública, a atuação dos Defensores Públicos envolverá a orientação jurídica, atividades de educação em direitos e utilização de mecanismos para solução extrajudicial dos conflitos.
§ 4º Para a atuação nos CICs, os Defensores Públicos deverão utilizar, se necessário, os computadores portáteis funcionais fornecidos pela Defensoria Pública.
Artigo 3º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias do Defensor Público designado, que fará jus à gratificação prevista no art. 7º, X, c.c. art. 8º, b, ambos da Deliberação CSDP nº 286/2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.
Parágrafo único A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até 17 de janeiro de 2014, mediante requerimento por meio eletrônico, através do endereço adias@defensoria.sp.def.br.
§1º O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, a Unidade em que atua e o número

do telefone celular.
§2º É vedada a inscrição de Defensores Públicos designados para atuação em Centros e Casas de Atendimento à Mulher (CCM), Centros de Integração e Cidadania (CIC) e Centro de Referência e Apoio à Vitima – CRAVI
§3º A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições, Alexandre Casado Alves Dias, telefone (11) 3105-9040, ramal 710.
Artigo 5º. Na hipótese de mais de 1(um) inscrito, será realizado sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 21-01-2014, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, nº 200 – 7º andar, às 11 horas.
§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.
§2º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar como titular integrarão, automaticamente a escala de suplentes.
Artigo 6º. A escala dos plantões deverá perdurar até 31 de agosto de 2014, quando serão abertas novas inscrições.
Parágrafo único. O Defensor Público sorteados não poderá requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Segundo Subdefensor Pública-Geral do Estado de São Paulo.
Artigo 7º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral.
Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 23-12-2013
Descredenciando,
com fundamento no artigo 78, alínea “c” do inciso II, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, o seguinte estagiário de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 04/10/13:
JOSE CARLOS MACIEL, RG: 25570909-2.
com fundamento no artigo 78, alínea “c” do inciso II, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, o seguinte estagiário de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 08/10/13:
JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS, RG: 42617332-6.
com fundamento no artigo 78, alínea “c” do inciso II, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, o seguinte estagiário de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 23/10/13:
JOSIAS CIPRIANO DE MORAES, RG: 12924409-0.
com fundamento no artigo 78, alínea “c” do inciso II, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, o seguinte estagiário de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 23/09/13:
NATHACHA LIMA LUISI, RG: 42403541-8.
com fundamento no artigo 78, alínea “c” do inciso II, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, o seguinte estagiário de direito da Defensoria Pública do Estado, a partir de 04/10/13:
RODRIGO DA SILVA BENEDITO, RG: 42300247-8.
(Republicado por conter incorreções.)